



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 19/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador FABRÍCIO COSTA GARCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundamentado nas recentes alterações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte

INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Tutelar, institua diretrizes de "Educação Digital e Combate ao Cyberbullying" nas escolas municipais, adequando o regimento escolar e o plano pedagógico às novas exigências da Lei Federal nº 14.811/2024.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de atualização das políticas públicas municipais frente às recentes mudanças no ordenamento jurídico pátrio, destacando-se:

Adequação à Lei Federal nº 14.811/2024: A nova legislação incluiu no Código Penal e no ECA os crimes de bullying e cyberbullying. O Município tem o dever de implementar medidas preventivas e de assistência às vítimas no ambiente escolar para evitar a responsabilização administrativa e civil.

Proteção da Integridade Psíquica: O ambiente digital tem sido palco de exposições indevidas e perseguições que afetam diretamente o rendimento escolar e a saúde mental dos jovens de Pequeri. A escola deve ser o primeiro filtro de orientação sobre o uso ético e seguro da





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

internet.

Protocolos de Identificação e Resposta: A indicação visa a criação de protocolos claros para que professores e diretores saibam como agir diante de casos de violência virtual, garantindo o acolhimento da vítima e o encaminhamento adequado dos responsáveis, conforme prevê o novo texto do ECA.

Cidadania Digital: O projeto propõe a realização de oficinas e palestras periódicas para alunos e pais, abordando temas como pegada digital, crimes virtuais, exposição de dados e a responsabilidade legal dos atos praticados no ambiente online.

Segurança Jurídica do Município: Ao implementar essas medidas, a Administração Municipal demonstra zelo e cumprimento das normas federais de proteção à infância, mitigando riscos de omissão diante de casos de violência escolar.

Diante da urgência em garantir um ambiente escolar seguro, físico e digital, submeto a presente indicação ao Poder Executivo para sua implementação imediata.

Câmara Municipal de Pequeri, 25 de março de 2026.

FABRÍCIO COSTA GARCIA

Vereador - PDT

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Praça Dr. Potsch, nº: 123,
36610-000

e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028

